



DECRETO Nº 2.638 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 19/09/2023

Pub. nº 1256

Cria, em âmbito municipal, o Comitê Gestor de Acompanhamento quanto à destinação e aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), de acordo com a correspondente regulamentação federal e demais orientações e normativas expedidas pelo Ministério da Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, VI da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º Fica criado, no âmbito de atuação do Município de Saquarema, o Comitê Gestor de Acompanhamento dos Recursos Federais Provenientes da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com as seguintes atribuições.

I - Participar das discussões referentes ao estudo dos pontos sujeitos à eventual regulamentação municipal, que possuirá caráter suplementar e não conflitante com as normas dispostas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, nos Decretos Federais nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura do Governo Federal;

II - Participar das discussões quanto ao estabelecimento das linhas gerais para a orientação das minutas dos futuros editais ou chamamentos públicos simplificados, no âmbito do Município de Saquarema, em relação aos recursos de que trata este Decreto;

III - Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do Ministério da Cultura do Governo Federal para o Município de Saquarema, nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. A apresentação do relatório e balanço final no tocante aos recursos mencionados neste Decreto são atribuições que competem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com a atuação da Subsecretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata o art. 2º deste Decreto terá caráter consultivo e será composto pelos seguintes membros, com paridade entre as indicações do Poder Público e os escolhidos entre os representantes da sociedade civil, incluindo neste contexto os grupos minoritários em toda a sua amplitude:



Representantes do Poder Executivo Municipal

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - Subsecretaria Municipal de Cultura

Jacira Vieira Barboza

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - Subsecretaria Municipal de Cultura

Representantes da Sociedade Civil

Márcia Fustagno


Representante da Sociedade Civil

Ivoniza de Oliveira

Representante da Sociedade Civil

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita